



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1 – OBJETO

Contratação de serviços comuns de engenharia para a manutenção e recuperação da estrutura física/predial, do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços comuns de engenharia é necessária para recuperar as áreas do TCE/RN que necessitam de manutenção e reformas tais como: pinturas em paredes com vários anos de executadas; portas que necessitam urgentemente de serem substituídas; e reformas em salas para atendimento das demandas crescentes, razões que levaram à dispensa de licitação, por serem considerados serviços de engenharia classificáveis como comuns, nos termos da definição constante da alínea “a” do inciso XXI do art. 6º, conforme previsto na Lei 14.133/2021,

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	SALA DE SEGURANÇA				
0101	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M ²	67,34		
0102	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO NEVE.	M ²	16,81		
0103	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M ²	6,73		

0104	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PADRÃO JÁ EXISTENTE	UNID.	1,00		
0105	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PADRÃO JÁ EXISTENTE	UNID.	1,00		
0106	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M ²	3,15		
0107	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M ²	2,81		
0108	FECHADURA DIGITAL FR220 POR SENHA E BIOMETRIA INTELBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00		
0109	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 4 DEMÃOS. NA COR JÁ EXISTENTE.	M ²	3,61		
SUBTOTAL					0,00
02	AUDITORIO				
0201	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M ²	37,05		
0202	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M ²	3,71		
SUBTOTAL					0,00
03	FACHADA E ESTACIONAMENTO				
0301	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. NA COR PALHA.	M ²	892,19		
0302	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. NA COR PALHA.	M ²	89,22		
0303	DEMOLIÇÃO DE TEXTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	89,22		
0304	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	4,00		
SUBTOTAL					0,00
04	8º ANDAR				

0401	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M²	314,37		
0402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO NEVE.	M²	23,88		
0403	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M²	62,87		
0404	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	M²	5,63		
0405	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	8,43		
0406	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	0,45		
0407	RELOCAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E DADOS	UNID.	6,00		
SUBTOTAL					0,00
05	7º ANDAR				
0501	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M²	73,27		
0502	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M²	7,33		
0503	DEMOLIÇÃO DE MASSA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	7,33		
SUBTOTAL					0,00
06	ALMOXARIFADO				
0601	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO NEVE.	M²	48,24		
0602	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	M²	8,39		
0603	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI. NA COR BRANCO GELO	M²	83,90		
0604	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M²	16,89		
0605	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UNID.	1,00		
0606	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	16,89		

SUBTOTAL					0,00
07	SUBESTAÇÃO				
0701	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. NA COR BRANCO GELO.	M ²	18,29		
SUBTOTAL					0,00
TOTAL					0,00

4 – CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

1 – A contratação da empresa será pelo critério de julgamento menor preço, a qual deverá ser precedida de regular pesquisa mercadológica, a ser procedida conforme §1º do art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – FORMA DE AQUISIÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial a Resolução nº 011/2023 – TCE-RN, com o objetivo de orientar a contratação dos serviços, garantindo transparência, eficiência e legalidade no processo.

6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 - A contratante fornecerá o suporte necessário, incluindo acesso a informações relevantes, autorizações e facilidades para a realização dos serviços;

6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento;

6.3 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores competentes, designados neste Termo de Referência, conforme item 10;

6.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

6.6 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada será responsável por fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, além de cumprir os prazos estabelecidos;

7.2 - Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros;

7.6 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.7 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência dos serviços;

7.8 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8–VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 90 dias, a partir da data de emissão da Ordem do Serviço.

9– LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

Os serviços serão todos executados nos diversos ambientes do TCE/RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690, Bairro Petrópolis, CEP 59.012-360 – Natal/RN, em horários definidos previamente com os responsáveis pela Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT-TCE/RN.

10– ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Servidores designados para o acompanhamento e execução dos serviços:

Servidor	Função	Matrícula
Flávio Grande Ramalho	Engenheiro Civil	10.004-8
Cláudio Henrique M. de Moura	Engenheiro Civil	9.703-9

11 – PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.2 - A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

Natal, Março de 2024.

Simone Rodrigues de Moraes
Coordenadora CIT-TCE/RN